



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 474 AO PLE Nº 34/2021

EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº. 34/2021, QUE
INSTITUI O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DO RECIFE PARA O PERÍODO
DE 2022 A 2025.

Art. 1º Adiciona-se **operação** à Ação 2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, do Programa 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, que terá a seguinte redação:

“Fortalecer e consolidar o Programa de Combate ao Racismo Institucional no Município - PCRI

JUSTIFICATIVA

A história do Brasil foi construída sobre os alicerces de uma sociedade escravocrata agrícola, período que desencadeou na cultura brasileira a superioridade a partir da raça e, com isso, mazelas sociais que nem mesmo mais de um século da abolição da escravatura conseguiu superar.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

O mito da democracia racial, baseado na dupla mestiçagem biológica e cultural entre as três raças originárias, compreendendo raça como uma categoria sociológica e analítica para entendermos a realidade vigente, teve e tem uma penetração muito profunda na sociedade brasileira, exaltando a ideia de convivência harmoniosa entre os indivíduos de todas as camadas sociais e grupos étnicos. Para o antropólogo e professor Kabengele Munanga, esse mito permite às elites dominantes dissimular as desigualdades e impedir os membros das comunidades não brancas de terem consciência dos mecanismos de exclusão da qual são alvos na sociedade.

A estrutura racista que molda as instituições brasileiras exclui as pessoas negras de espaços de poder na administração pública; ela exclui toda a população negra de cargos de decisão que seriam cruciais para uma mudança de panorama cultural, social e econômico. Consequentemente, só resta a marginalização de grande parte desse grupo.

Dados apresentados pelo Fórum de Segurança Pública (2018) mostram que entre 2006 e 2016, o percentual de negros e negras assassinadas cresceu 23%, enquanto a de não-negros diminuiu mais de 6%. Ao fazer a análise a partir do gênero, a taxa de homicídio de mulheres negras aumentou em 15%, enquanto a de mulheres não-negras diminuiu 8%. Os números espelham a realidade cruel em que pessoas negras vivem no território brasileiro.

Diante disto, propomos a presente emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, visando ter como plano de governo metas para a erradicação do racismo institucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IVAN MORAES

Vereador do Recife

